



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27017/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA¹.

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tem por objeto a contratação de empresa especializada em pré-produção, produção e apresentação teatral. Também a realização de oficinas de teatro. Ambos os serviços voltados aos alunos da rede pública de ensino no município de Foz do Iguaçu, tendo como temática a prevenção a violência, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

Valor de referência: 107.694,00 (Cento e sete mil seiscientos e noventa e quatro) reais.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 25/07/2018;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 25/07/2018, a partir das 09 horas;
- Início da sessão pública/lances: dia 25/07/2018, às 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: José Roberto Pereira

Fone: (45) 3521-1385 – Correio eletrônico: jose.jrp@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 horas

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I: Termo de Referência.
- b) Anexo II: Objeto e demais aspectos relacionados.
- c) Anexo III: Exigências da proposta comercial e da habilitação
- d) Anexo IV: Minuta de contrato.
- e) Modelo I: Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- f) Modelo II: Declaração Conjunta.
- g) Modelo III: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Modelo IV: Proposta Comercial.

¹ Os lotes da licitação que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos para participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, microempreendedores individuais, conforme exigência da lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getulio Vargas nº 280 – Centro - CEP 85.851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas neste edital, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis, contados antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail jose.jrp@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo deste Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2. Não poderá participar desta licitação empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.3.1. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
 - 2.3.2. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - 2.3.3. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

3.1.1. Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 4.1.1 Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - 4.1.2 Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - 4.1.3 Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - 4.1.4 Adjudicação da proposta de menor preço;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.1.5 Elaboração de ata;
- 4.1.6 Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.7 Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- 4.1.8 Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção ***"Acesso Identificado"***.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. *Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.*
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, a recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultadas as demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará em preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame as licitantes vencedoras.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuado pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será convocada a licitante vencedora para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.

10.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato e/ou emissão da Nota de Empenho.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidos contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. No termo de contrato serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

11.4.1. Advertência;

11.4.2. Multa:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.4.2.1. Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

11.4.2.2. Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s).

11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.

11.4.2.4. Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.8. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Em não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no caderno de informação deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 09 de julho de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em pré-produção, produção e apresentação teatral. Também a realização de oficinas de teatro. Ambos os serviços voltados aos alunos da rede pública de ensino no município de Foz do Iguaçu, tendo como temática a prevenção a violência.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos tal solicitação em virtude do Convênio SICONV nº. 813811/2014, firmado entre o Ministério da Justiça e o Município de Foz do Iguaçu. Instrumento que tem por objeto o Fortalecimento das Estruturas de Prevenção à Violência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

LOTE 01- PEÇAS TEATRAIS			
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD	MÉDIA APRESENTAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
<p><u>PEÇA TEATRAL</u></p> <p>A CONTRATADA devesse produzir peças Teatrais conforme temas A, B e C, abaixo discriminado, perfazendo 35 apresentações para cada tema com total de 105 apresentações, conforme segue:</p> <p>A) Criação, montagem e apresentação de peça teatral sobre o TEMA: “BULLYING”, bem como sua apresentação ao público infantil das Escolas Municipais de Foz do Iguaçu, na quantidade de 35 apresentações. Segue abaixo as especificações da Criação e Montagem e apresentação do tema “Bullying”.</p> <p>A CONTRATADA deverá montar, elaborar e apresentar uma peça teatral que possua em sua história o tema bullying, como uma das formas de violência que acontece entre as crianças. Deve ser abordado o que é bullying e de quais maneiras ele ocorre. É importante que também seja orientado sobre os meios de reconhecer e saber quais providências tomar para que o Bullying pare de ocorrer. A peça visa que as crianças aprendam que o Bullying é uma violência e devem evitar sua prática, além disso, devem ser orientadas a perceber sua ocorrência e denunciá-lo.</p>	105	772,85	81.150,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Não é obrigatório que a história seja inédita.

O teatro será do tipo uso de fantoches, devendo ser prioritariamente informativo: trazendo o tema Bullying como uma violência a ser evitada pelas crianças, como ele ocorre, quais os males que ele causa e que as crianças que estejam assistindo possam diferenciar uma simples brincadeira e o Bullying. Deve ser lúdico, próprio para um público infantil. Pode ser utilizado vários recursos, podendo ser um conto de uma história, de uma fábula, pode ter musicalidade, sonoridade. Lembrando que a equipe de atores pode ter um ator interagindo com os fantoches ou optar que os fantoches se interajam entre si. O texto deve ser compatível com a idade de 5 a 11 anos, ou seja, compatível com a idade da platéia.

Outras informações:

- I. A construção dos fantoches, a tenda para apresentação, a estrutura de som e iluminação, cenografia e figurino, ou seja, tudo que for necessário para que ocorra o teatro de fantoches serão de responsabilidade da companhia contratada.
- II. Para apresentação, a estrutura de som e iluminação, cenografia e figurino, ou seja, tudo que for necessário para que ocorra a apresentação da peça teatral serão de responsabilidade da companhia contratada.
- III. Tempo de duração da peça: mínimo 30 e máximo de 45 minutos.
- IV. Antes do início da peça, deverá ser reservado um espaço de aproximadamente 5 minutos para o cerimonial de abertura, o qual deve explanar sobre os executores e patrocinadores do projeto, ou seja, Município e União.
- V. Equipe deverá ter número de profissionais suficientes para a apresentação.
- VI. As apresentações serão nos colégios estaduais com datas, local e horários a combinar.
- VII. Período de realização das apresentações findará impreterivelmente em 30 de novembro de 2018.
- VIII. Será um total de 35 apresentações.

Obs: A CONTRATADA deverá observar e respeitar os direitos autorais quando da reprodução de textos, imagens e sons já existentes.

B) Criação, montagem e apresentação de peça teatral sobre o **TEMA VIOLÊNCIA**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p><u>ESCOLAR E DROGADICÇÃO</u>, bem como sua apresentação ao público dos Colégios Estaduais de Foz do Iguaçu, na quantidade de 35 apresentações. Segue abaixo as especificações da Criação e Montagem e apresentação do tema Violência Escolar e Drogadicção.</p> <p>A CONTRATADA deverá montar elaborar e apresentar uma peça teatral que possua em sua estória o tema Violência Escolar e Drogadicção.</p> <p>A peça deverá ter um roteiro que envolva os temas violência escolar e drogadicção. Deve ser abordado de uma forma que os adolescentes compreendam a relação entre drogas e violência. E importante também que os adolescentes sejam orientados sobre os malefícios que causam as drogas e ter uma atitude de cultura de paz. Os adolescentes devem entender que as drogas inevitavelmente estão ligadas a violência escolar. Não é obrigatório que a historia seja inédita.</p> <p>O Teatro deverá prioritariamente ser informativo: trazendo o tema violência escolar e drogadicção, dizendo dos malefícios que as drogas causam (físico, psíquico e no convívio familiar) juntamente com a violência que ela gera. Que seja lúdico, próprio para um público juvenil. Podem ser utilizado vários recursos, pode ter musicalidade, sonoridade. Não é necessário que a história seja inédita.</p> <p>Outras informações:</p> <p>I. Para apresentação, a estrutura de som e iluminação, cenografia e figurino, ou seja, tudo que for necessário para que ocorra a apresentação da peça teatral serão de responsabilidade da companhia contratada.</p> <p>II. Tempo de duração da peça: mínimo 30 e máximo de 45 minutos.</p> <p>III. Antes do início da peça, deverá ser reservado um espaço de aproximadamente 5 minutos para o cerimonial de abertura, o qual deve explanar sobre os executores e patrocinadores do projeto, ou seja, Município e União.</p> <p>IV. Equipe deverá ter número de profissionais suficientes para a apresentação.</p> <p>V. As apresentações serão nos colégios estaduais com datas, local e horários a combinar.</p> <p>VI. Período de realização das apresentações findará</p>			
---	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>impreterivelmente em 30 de novembro de 2018.</p> <p>VII. Será um total de 35 apresentações.</p> <p>Obs: A CONTRATADA deverá observar e respeitar os direitos autorais quando da reprodução de textos, imagens e sons já existentes.</p> <p>C) Criação, montagem e apresentação de peça teatral sobre o <u>TEMA: (VIOLÊNCIA CONTRA MINORIAS (MULHERES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONTRA A DIFERENÇA RACIAL).</u></p> <p>As apresentações ocorrerão junto ao público de Centros de Convivência do Município de Foz do Iguaçu, perfazendo a quantidade de 35 apresentações.</p> <p>A CONTRATADA deverá montar elaborar e apresentar uma peça teatral que possua em sua história o tema Violência Contra as Minorias. Ter um roteiro de história que envolva os temas violência contra minorias. Deve ser abordado de uma forma que crianças, adolescentes e adultos reconheçam que essas minorias sofrem violência e que podem evitá-las ao possuir uma cultura de paz.</p> <p>O Teatro será prioritariamente informativo: trazendo o tema violência contra as minorias, demonstrando como essa violência ocorre e como essa violência é maléfica a sociedade. Que seja lúdico próprio para qualquer público. Podem ser utilizados vários recursos, pode ter musicalidade, sonoridade. Não é necessário que a história seja inédita.</p> <p>O texto deve ser compatível com a idade de 5 a 11 anos, ou seja, compatível com a idade da platéia.</p> <p>Outras informações:</p> <p>I. A construção dos fantoches, a tenda para apresentação, a estrutura de som e iluminação, cenografia e figurino, ou seja, tudo que for necessário para que ocorra o teatro de fantoches serão de responsabilidade da companhia contratada.</p> <p>II. Para apresentação, a estrutura de som e iluminação, cenografia e figurino, ou seja, tudo que for necessário para que ocorra a apresentação da peça teatral serão de responsabilidade da companhia contratada.</p> <p>III. Tempo de duração da peça: mínimo 30 e máximo de 45 minutos.</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>IV. Antes do início da peça, deverá ser reservado um espaço de aproximadamente 5 minutos para o cerimonial de abertura, o qual deve explicar sobre os executores e patrocinadores do projeto, ou seja, Município e União.</p> <p>V. Equipe deverá ter número de profissionais suficientes para a apresentação.</p> <p>VI. As apresentações serão nos colégios estaduais com datas, local e horários a combinar.</p> <p>VII. Período de realização das apresentações findará impreterivelmente em 30 de novembro de 2018.</p> <p>VIII. Será um total de 35 apresentações.</p> <p>Obs: A CONTRATADA deverá observar e respeitar os direitos autorais quando da reprodução de textos, imagens e sons já existentes.</p>			
---	--	--	--

LOTE 02 - OFICINAS TEATRAIS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QT. HORAS OFICINAS	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<p><u>REALIZAÇÃO DE OFICINAS TEATRAIS</u></p> <p>Desenvolvimento de Oficinas de Prevenção da Violência junto à rede pública de ensino municipal (Centro de Convivência) objetivando promover o conhecimento e habilidades, por meio de teoria e prática de exercícios, para a montagem e apresentação de peças Teatrais, envolvendo toda dinâmica exigida, tais como: planejamento, prática lúdicas necessárias, formação de elenco, preparo de atores, compreensão dos recursos envolvidos, e demais conhecimentos necessários.</p> <p>A CONTRATADA deverá realizar Oficinas de Teatro empregando atividades dinâmicas, práticas e lúdicas e juntamente com essas técnicas promover debates sobre os temas transversais relacionados à violência:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Bullying;➤ Violência Escolar e a Drogadicção;➤ Violência contra minorias (mulheres, idosos, pessoas com deficiência, contra a diferença racial). <p>A idéia principal é que ao desenvolver habilidades teatrais, expressões corporais e vocais por meio de</p>	450	58,98	26.544,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

atividades interpretativas, pratica de exercícios, dinâmicas e jogos pedagógicos voltados ao Teatro, os participantes comecem a compreender a cultura de paz e ao final da Oficina tenham condições de escolher uma das temáticas da violência para montar e apresentar uma peça Teatral.

Metodologia de execução:

A CONTRATADA deverá realizar quatro (04) oficinas com carga horária de 112,5 horas/aula cada, totalizando 450 horas. Cada Oficina será composta de (05) cinco disciplinas teatrais a saber:

Contação de História;
Comunicação em Diferentes Linguagens;
Oficina de Teatro de Animação;
Técnicas Teatrais; e
Ensaio para Apresentação da Peça Sobre Violência.

Como paradigma mínimo para execução, haverá formação de duas (02) turmas de até quarenta (40) alunos, a partir dos 9 anos de idade, sendo uma (01) turma pela manhã e outra à tarde.

Os encontros serão de 3 horas diárias por turma, durante 4 dias por semana.

O trabalho deve ser desenvolvido de forma que cada oficina seja plenamente completada em um Centro de Convivência, para somente depois passar ao subsequente.

Deverão ser desenvolvidas no máximo até 30 de novembro de 2018.

VALOR TOTAL MÁXIMO (Lote 1 + Lote 2)

R\$ 107.694,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

4.1 Das equipes Técnicas e Qualificação Técnica

4.1.1 - A equipe Técnica da CONTRATADA, tanto para as apresentações de Teatro quanto para a realização das Oficinas, deverá ser composta por no mínimo (01) um Profissional com formação de nível superior em Artes Cênicas e experiência comprovada em produção e direção de grupos de teatro, em produzir e dirigir peças teatrais, oficinas de teatro e atividades lúdicas, para atuar como diretor, de acordo com a metodologia e plano de trabalho das apresentações, objeto do presente termo.

4.1.2 - O elenco da peça Teatral deverá ser em número suficiente para contar as histórias e interpretar os temas;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.1.3 - A Contratada deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com firma reconhecida que comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto da presente contratação; e

4.1.4 - A contratada devesse ter pessoal responsável por controlar iluminação e sonoplastia, além de realizar o registro audiovisual e documental da peça, para fins de prestação de contas a Contratante.

4.2 Da Metodologia de desenvolvimento e prestação de contas

A CONTRATADA deverá:

- I. Planejar a metodologia de trabalho, a ser previamente apresentada à CONTRATANTE para análise e aprovação, definindo a utilização dos recursos materiais, lúdicos e pedagógicos das apresentações, conforme orientações da CONTRATANTE;
- II. Fornecer a logística necessária ao desenvolvimento do serviço;
- III. Providenciar a elaboração de banner para ser usado como pano de fundo - estilo *backdrop* – com informações repassadas pela CONTRATANTE;
- IV. O pano de fundo referido no item anterior, deverá obrigatoriamente fazer parte do cenário em todas as apresentações;
- V. Autorizar formalmente o uso da imagem, por parte da CONTRATANTE, dos atores, bem como da produção intelectual e artística das peças;
- VI. Colher e repassar ao CONTRATANTE a autorização dos pais das crianças para participação e uso da imagem com a finalidade exclusiva de divulgação do projeto;
- VII. Produzir e reunir, ao longo do desenvolvimento das atividades, material audiovisual para produção de portfólio por parte da CONTRATANTE;
- VIII. Elaborar relatório de atividades parcial de acordo com o cronograma de execução (bimestral), bem como, apresentar relatório geral e definitivo ao final do serviço executado;
- IX. Entregar contendo documentos impressos e também em mídia digital, com abordagem qualitativa e quantitativa, utilizando fotos, vídeos, listas de presenças e outros documentos necessários para montagem de memória descritiva do objeto deste edital;
- X. Entregar relatórios ao fiscal do contrato os qualitativos e quantitativos relativos ao período previsto no cronograma de execução até o quinto dia útil do mês subsequente;
- XI. Recrutar e fornecer toda a mão de obra necessária para execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários e sociais com os profissionais integrantes da sua equipe técnica;
- XII. A CONTRATADA deverá apresentar previamente ao CONTRATANTE o texto (dramaturgia) antes do início dos ensaios de cada tema;
- XIII. Apresentar uma amostra da peça teatral – *Avant Premiere* - para cada tema, a fim de que essa possa ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE;
- XIV. Fazer o agendamento das apresentações teatrais, sendo estipulado um cronograma com horário e local. O referido cronograma será feito de forma a otimizar toda a logística do serviço, por exemplo: - Poderão ocorrer até 04 apresentações em um mesmo local, conforme cronograma a ser definido pela CONTRATANTE;
- XV. Disponibilizar antecipadamente os planos de aula que envolvam as oficinas de teatro, o qual deverá conter a metodologia aplicada e a ementa bibliográfica.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- XVI. Criar e confeccionar os figurinos, adereços adequados aos temas, bem como instrumentos musicais, arte, material para maquiagem, e outros materiais necessários para o desempenho das atividades;
- XVII. Disponibilizar todos os meios de locomoção necessários para exercer todas as atividades necessárias que constam neste edital;
- XVIII. Participar das reuniões realizadas pelo CONTRATANTE;
- XIX. Garantir a disponibilização de recursos necessários desenvolvimento dos trabalhos e/ou em atendimento à determinação do CONTRATANTE;
- XX. Cumprir cronograma dos serviços estipulados pela CONTRATANTE;
- XXI. Permitir e facilitar ao CONTRATANTE a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- XXII. Executar os serviços contratados, adotando a melhor técnica;
- XXIII. Participar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das atividades, indicando as medidas para corrigir a situação;
- XXIV. Quando não houver apresentação devido a caso fortuito é dever da Contratada comunicar ao Contratante para que esse possa reagendar a apresentação não realizada;
- XXV. A CONTRATADA deve apresentar ao CONTRATANTE os relatórios qualitativos e quantitativos junto a folha (lista) de presença junto a nota fiscal;
- XXVI. Emitir Nota Fiscal com a seguinte enunciado no campo de observações: **“Adquirido com recursos do convênio 813811/2014 – SENASP/MJ”**;
- XXVII. Indicar preposto para interlocução junto ao CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PMFI/SMSP

- I. Prestar todas as informações e orientações solicitadas pela CONTRATADA para o bom andamento dos serviços;
- II. Aprovar o texto e a *avant premiere* da peça;
- III. Emitir a ordem de serviço;
- IV. Orientar a CONTRATADA quanto à melhor forma de execução dos serviços;
- V. Remunerar a CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- VI. Indicar formalmente à CONTRATADA a equipe de supervisão / fiscalização dos serviços.

6. CONTATO COM A CONTRATADA

A CONTRATADA deverá possuir telefones (celular e fixo) e também um endereço de correspondência eletrônica(e-mail) ativos durante toda a sua execução do contrato, para viabilizar meios de contato ao CONTRATANTE.

A comunicação entre CONTRATADA E CONTRATANTE deve observar o princípio da formalidade, que rege a administração pública.

7. PRAZO

A submissão do texto ao CONTRATANTE deve ser feita em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O prazo para a apresentação da *avant premiere*, conforme previsto no item 4.2-XIII é de 30 dias após a homologação da licitação de forma improrrogável.

O prazo para início dos trabalhos com a primeira apresentação é imediatamente o primeiro dia útil da aprovação da *avant premiere*.

A vigência improrrogável do objeto será até 30 de novembro de 2018, face ao encerramento de prazo de vigência do convênio em tela.

8. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Todos os trabalhos serão supervisionados / fiscalizados pela CONTRATANTE, através da SMSP/Diretoria Técnica, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar os mesmos, fazer advertências quanto a qualquer falta da CONTRATADA, aplicar multas, efetuar retenções de medição e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços.

9. DESEMBOLSO/CRONOGRAMA

Os serviços contratados serão pagos gradualmente na modalidade de empreita, após a prestação e medição do serviço (conforme relatório realizado apresentado pela CONTRATADA o CONTRATANTE). O pagamento do teatro será por numero de apresentações e as oficinas por hora/aula, mediante a apresentação da nota fiscal a qual trará a discriminação do serviço realizado. O pagamento corresponderá à medição dos serviços efetivamente realizados e aprovados pela CONTRATANTE conforme parâmetros fixados no presente Termo de Referência. O prazo iniciará no primeiro dia útil a aprovação da peça de amostra - *avant premiere*.

a. Condições para o Desembolso

- I. **Para lote 01, com 35 apresentações teatrais.**
- II. **No o lote 02, ao atingir um ciclo de 112,5 horas.**
- III. A CONTRATADA deve apresentar ao CONTRATANTE os relatórios qualitativos e quantitativos, a folha de presença e a nota fiscal a qual deve conter o numero do convênio.
- IV. Período máximo e improrrogável para execução do objeto é 30 de novembro de 2018.

a. Tabela de Desembolso

9.1.1 Peças Teatrais

Desembolso	Requisito
1º Desembolso	35 apresentações
2º Desembolso	35 apresentações
3º Desembolso	35 apresentações
Total	105 apresentações



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.1.2 Oficinas de Teatro

Desembolso	Requisito
1º Desembolso	112,5 horas
2º Desembolso	112,5 horas
3º Desembolso	112,5 horas
4º Desembolso	112,5 horas
Total	450 horas

10. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

R\$ 107.694,00 (Cento e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 01 04 124 0060 2031 339039 3923	PMFI/Ministério da Justiça – Fortalecimento da Guarda Municipal
---------------------------------------	--

12. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Reginaldo José da Silva - CPF 903.555.559-72

Fiscal do Contrato: Tony Cleverson Correa - CPF 005.130.789-83

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2018.

REGINALDO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em pré-produção, produção e apresentação teatral. Também a realização de oficinas de teatro. Ambos os serviços voltados aos alunos da rede pública de ensino no município de Foz do Iguaçu, tendo como temática a prevenção a violência.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Recursos
06 01 04 124 0060 2031 339030.3923	PMFI/Ministério da Justiça Fortalecimento da Guarda Municipal

3. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. O bem ou prestação do serviços deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.
- 3.2. A prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.
- 3.3. Os serviços objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da nota de empenho, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da execução dos serviços, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante a execução do serviço, dentro do prazo de vigência, do contrato.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega.
- 4.2. O pagamento da produção das peças teatrais será efetuado por número de apresentações e das oficinas por hora/aula, mediante a apresentação da nota fiscal a qual trará a discriminação do serviço realizado. O pagamento corresponderá à medição dos serviços efetivamente realizados e aprovados pelo CONTRATANTE conforme parâmetros fixados no presente Termo de Referência. O prazo iniciará no primeiro dia útil a aprovação da peça de amostra - *avant premiere*.
- 4.3. A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524, de 02 de agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 4.5. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:
- 4.4.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014.
- 4.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 4.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- 4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.4.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitalizada, através do site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que:
 - I - **Preço total do lote**, em moeda brasileira corrente.
 - II - Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
 - III - Prazo de Pagamento: conforme edital.
 - VI - Prazo de execução dos serviços: imediato.
- 1.3. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 1.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 1.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, questionamentos junto à proponente (arrematante) para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 1.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

como os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

- 1.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que, por ventura venha a ser contratado, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:
 - 2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - 2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores; apresentado em uma das formas a seguir:
 - 2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - 2.1.4 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II**.
 - 2.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III**.
 - 2.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 2.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 2.1.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
 - 2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
 - 2.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.1.12 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 2.1.13 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 2.1.14 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 2.1.14.1 **O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:**
- Razão Social do contratante;
 - Endereço completo, com telefone, e-mail;
 - Carimbo de CNPJ do contratante;
 - Assinatura do responsável;
 - Período (compreendendo a data de início e do término) de realização dos serviços;
 - Manifestação expressa do Contratante de que a Proponente “atende/eu satisfatoriamente ao contratado” ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex: bom, ótimo ou excelente), em relação aos serviços prestados.
- 2.1.14.2 Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, a Comissão realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93. Recomenda-se que licitante envie o Contrato de Prestação de Serviços ou Notas Fiscais que comprovem a realização dos serviços.
- 2.1.14.3 Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02 e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa arrematante deverá encaminhar, a proposta comercial e a documentação de habilitação, que deverão chegar até o pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.2. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.3. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação das empresas classificadas em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.4. A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.1. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.2. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados a parti da data de sua emde sua emissão.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 4.5. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.6. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar n° 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8° da Instrução Normativa DNRC n° 103/2007, e/ou declaração - **modelo I**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 105/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Empresa
Representante legal

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 105/2018

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Empresa
Representante Legal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 - PMFI

OBJETO: Aquisição de material esportivo para projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando o fortalecimento das estruturas de prevenção à violência com recursos oriundos do convênio nº 813811/2014 – Ministério da Justiça e o Município de Foz do Iguaçu.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Empresa
Representante Legal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Bairro:	
Cep:	Cidade:		UF:
Fone:	Fax:	E-mail:	
Banco:	Agência:	C/Corrente:	

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº 105/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativo a execução dos serviços do objeto do lote nº _____, do edital supracitado.

Valor:

Prazo de entrega: imediata.

O prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: conforme estabelecido no edital.

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente

Empresa
Representante Legal
RG:
CPF:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede _____, neste ato representada pelos Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na cidade de _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de _____, de acordo com as especificações contidas no anexo - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº ____/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados à conta da dotação orçamentária: 06 01 040124 0060 2031 339039 3923 – Convênio nº 813811/2014, firmado entre o Ministério da Justiça e o Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

A contratada deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

Prazo de duração deste Contrato será de ____ () meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nas mesmas condições iniciais, se houver interesse da Administração Municipal, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Planejar a metodologia de trabalho, a ser previamente apresentada à CONTRATANTE para análise e aprovação, definindo a utilização dos recursos materiais, lúdicos e pedagógicos das apresentações, conforme orientações da CONTRATANTE.
- II. Fornecera logística necessária ao desenvolvimento do serviço.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- III. Providenciar a elaboração de banner para ser usado como pano de fundo - estilo *backdrop* – com informações repassadas pela CONTRATANTE.
 - O pano de fundo referido no item anterior, deverá obrigatoriamente fazer parte do cenário em todas as apresentações.
- IV. Autorizar formalmente o uso da imagem, por parte do CONTRATANTE, dos atores, bem como da produção intelectual e artística das peças.
- V. Colher e repassar a CONTRATANTE a autorização dos pais das crianças para participação e uso da imagem com a finalidade exclusiva de divulgação do projeto.
- VI. Produzir e reunir, ao longo do desenvolvimento das atividades, material audiovisual para produção de portfólio por parte do CONTRATANTE.
- VII. Elaborar relatório de atividades parcial de acordo com o cronograma de execução (bimestral), bem como, apresentar relatório geral e definitivo ao final do serviço executado.
- VIII. Entregar contendo documentos impressos e também em mídia digital, com abordagem qualitativa e quantitativa, utilizando fotos, vídeos, listas de presenças e outros documentos necessários para montagem de memória descritiva do objeto deste edital.
- IX. Entregar relatórios ao fiscal do contrato os qualitativos e quantitativos relativos ao período previsto no cronograma de execução até o quito dia útil do mês subsequente.
- X. Recrutar e fornecer toda a mão de obra necessária para execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários e sociais com os profissionais integrantes da sua equipe técnica.
- XI. Apresentar previamente à CONTRATANTE o texto (dramaturgia) antes do início dos ensaios de cada tema.
- XII. Apresentar uma amostra da peça teatral – *Avant Premiere* - para cada tema, a fim de que essa possa ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.
- XIII. Fazer o agendamento das apresentações teatrais, sendo estipulado um cronograma com horário e local.
 - O referido cronograma será feito de forma a otimizar toda a logística do serviço, por exemplo: - Poderão ocorrer até 04 apresentações em um mesmo local, conforme cronograma a ser definido pela CONTRATANTE.
- XIV. Disponibilizar antecipadamente os planos de aula que envolvam as oficinas de teatro, o qual deverá conter a metodologia aplicada e a ementa bibliográfica.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- XV. Criar e confeccionar os figurinos, adereços adequados aos temas, bem como instrumentos musicais, arte, material para maquiagem, e outros materiais necessários para o desempenho das atividades.
- XVI. Disponibilizar todos os meios de locomoção necessários para exercer todas as atividades necessárias que constam neste edital.
- XVII. Participar das reuniões realizadas pelo CONTRATANTE.
- XVIII. Garantir a disponibilização de recursos necessários desenvolvimento dos trabalhos e/ou em atendimento à determinação da CONTRATANTE.
- XIX. Cumprir cronograma dos serviços estipulados pelo CONTRATANTE.
- XX. Permitir e facilitar ao CONTRATANTE a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados.
- XXI. Executar os serviços contratados, adotando a melhor técnica.
- XXII. Participar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das atividades, indicando as medidas para corrigir a situação.
- XXIII. Quando não houver apresentação devido a caso fortuito é dever da Contratada comunicar a Contratante para que essa possa reagendar a apresentação não realizada.
- XXIV. Apresentar ao CONTRATANTE os relatórios qualitativos e quantitativos junto a folha (lista) de presença junto a nota fiscal.
- XXV. Emitir Nota Fiscal com a seguinte enunciado no campo de observações: **“Adquirido com recursos do convênio 813811/2014 – SENASP/MJ”**.
- XXVI. Indicar preposto para interlocução junto a CONTRATANTE.

CLAÚSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Prestar todas as informações e orientações solicitadas pela CONTRATADA para o bom andamento dos serviços.
- II. Aprovar o texto e a *avant premiere* da peça.
- III. Emitir a ordem de serviço.
- IV. Orientar a CONTRATADA quanto à melhor forma de execução dos serviços.
- V. Remunerar a CONTRATADA na forma prevista no contrato.
- VI. Indicar formalmente à CONTRATADA a equipe de supervisão / fiscalização dos serviços.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Decorridos 06 (seis) meses da data da assinatura do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o IPCA acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

SUBCLÁUSULA QUARTA - O reajuste terá como objetivo a recuperação dos valores inicialmente contratados da defasagem provocada pela inflação, de maneira a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- ✓ Gestor do Contrato: _____;
- ✓ Fiscal do Contrato: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa:

- a) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);
- c) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- III. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- V. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
- II. Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo CONTRATANTE;
- III. Em caso de alteração subjetiva da execução do contratado, mediante a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da Administração;
- IV. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- V. Por acordo entre as partes, havendo conveniência para a Administração Pública, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE;
- VI. Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - A rescisão de que trata esta cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite de eventuais prejuízos causados à Administração;

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, terá este direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

§ 3º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 4º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (*duas*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

Município de Foz do Iguaçu

Contratada